

PLURAL RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS FUNDO  
DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO -  
RESPONSABILIDADE  
LIMITADA

CNPJ: 32.527.683/0001-26

(Administrador: Banco Genial S.A. –

CNPJ: 45.246.410/0001-55)

(Gestor: Plural Gestão de Recursos Ltda. –

CNPJ: 11.397.672/0002-80)

**Demonstrações financeiras referentes ao  
período em 1º de julho de 2025 a 2 de  
setembro de 2025 (data de encerramento  
das atividades)**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Balanço patrimonial</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração do resultado</b>	<b>7</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa - método direto</b>	<b>9</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>10</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

## Aos Cotistas e à Administradora do

Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), administrado pelo Banco Genial S.A. (“Administradora”), que compreendem o balanço patrimonial em 2 de setembro de 2025 (data de encerramento das atividades do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data de encerramento das atividades do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada em 2 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase - Encerramento do Fundo

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que o pressuposto de continuidade operacional não foi utilizado na elaboração destas demonstrações financeiras, em razão do encerramento do Fundo em 2 de setembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

## Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

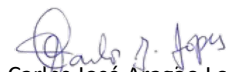
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes  
Contador CRC RJ-109341/O-5

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Quantidade	02/09/2025 (data do encerramento das atividades)	% sobre o patrimônio líquido
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>			<b>177.989</b>	<b>0,00%</b>
<b>Disponibilidades</b>				
Bancos				
Banco Genial S.A.	3.b e 10		13.139	0,00%
<b>Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários</b>	4		<b>164.850</b>	<b>0,00%</b>
Ativos financeiros de natureza imobiliária				
Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário - FII		1.944.902	164.850	0,00%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>177.989</b>	<b>0,00%</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>			<b>177.989</b>	<b>0,00%</b>
Cotas a Resgatar	6.b		175.886	0,00%
Rendimentos a distribuir	7		1.687	0,00%
Taxas de administração	10		254	0,00%
Auditoria e custódia			98	0,00%
Outros valores a pagar			23	0,00%
Consultoria jurídica			41	0,00%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>177.989</b>	<b>0,00%</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			-	<b>0,00%</b>
Cotas integralizadas	6.a		-	0,00%
Lucros (prejuízos) acumulados			-	0,00%
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>177.989</b>	<b>0,00%</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto valores por cota)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025</u>
<b>ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA</b>		
Ajuste a valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	4.a	(721)
Receitas de juros/prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	4.a	2.490
Resultado com Letra de Crédito Imobiliário - LCI	4.b	134
Resultado com Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário - FII	4.c	(15.202)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DE ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA</b>		<b>(13.299)</b>
<b>OUTROS ATIVOS FINANCEIROS</b>		
Resultado com operações compromissadas		<b>663</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
Taxa de administração	8.a e 8.d	(466)
Auditoria e custódia	8.d	(102)
Taxa de fiscalização - CVM	8.d	(24)
Consultoria jurídica	8.d	(41)
Outras despesas	8.d	(33)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>(13.302)</b>
QUANTIDADE DE COTAS	6.b	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO POR COTA – R\$</b>		<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>
<b>SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025</b>		<u>202.711</u>	<u>(9.936)</u>	<u>192.775</u>
Distribuição de rendimentos	7	-	(3.587)	(3.587)
Resultado líquido do período		-	(13.302)	(13.302)
Resgate de cotas - encerramento		(202.711)	26.825	(175.886)
<b>SALDOS EM 2 DE SETEMBRO DE 2025</b>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**

**PARA O PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

**(Valores expressos em milhares de reais - R\$)**

	<b>Nota explicativa</b>	<b>Período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado com operações compromissadas		663
Taxa de administração	8.a	(396)
Auditoria e custódia	8.c	(4)
Demais recebimentos e pagamentos	8.c	(1)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>262</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição/Resgate de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	4	148.056
Recebimento de juros/amortizações e prêmio - Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRIs	4	5.981
Aquisição/Resgate de Fundos de Investimento Imobiliário - FII	4	(177.169)
IR Resgate s/ ganho de capital - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	4	(9)
Recebimento de juros e amortizações - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	4	95
Recebimento de rendimento - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	4	19
Aquisição/Resgate de Letra de Crédito Imobiliário - LCI	4	5.846
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>(17.181)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Distribuição de rendimentos para os cotistas	7	(3.797)
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>(3.797)</b>
<b>VARIAÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(20.716)</b>
Caixa e equivalentes de caixa - início do período		33.855
Caixa e equivalentes de caixa - final do período		13.139

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada (“Fundo” e/ou “Classe”), administrado pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”), inscrito sob o CNPJ nº 32.527.683/0001-26, foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 11 de julho de 2018, e iniciou suas operações em 6 de novembro de 2019, com prazo de duração indeterminado, classificado na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais como “Fundo de Investimento Imobiliário - FII de Títulos e Valores Mobiliários - Gestão Ativa”. O Fundo tinha como público-alvo investidores em geral. Em 02 de setembro de 2025, os cotistas do Fundo resgataram a totalidade das cotas em circularização, tendo o Administrador declarado a liquidação do Fundo na mesma data.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022 (“Resolução CVM nº 175/22”).

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas demonstrações financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

O Fundo tinha por objetivo o investimento de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em ativos, quais sejam: (i) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”); (ii) Letras de Crédito Imobiliário (“LCIs”); (iii) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIGs”); (iv) Letras Hipotecárias (“LHs”); (v) Debêntures, desde que se tratasse de emissores devidamente autorizados nos termos da Instrução nº 472/08, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e cujas atividades preponderantes fossem permitidas aos FII; (vi) cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs, que tivessem como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; (vii) cotas de FII; e (viii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo competia ao Plural Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

A Primeira Oferta Pública de Distribuição, realizada nos termos da Instrução CVM nº 400/03, foi destinada a (i) investidores não institucionais, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aqueles considerados investidores qualificados nos termos das regulamentações da CVM; e (ii) fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados.

O Fundo tinha suas cotas admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sob o ticker PLCR11.

Os investimentos em fundos de investimentos não são garantidos pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, os cotistas eram expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornasse negativo.

## 2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos FII regulamentados por meio da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM 516/11, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as orientações emanadas da CVM. O Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 18 de junho de 2025.

Conforme preconizado no Art. 2º da Instrução CVM nº 516/11, os FIIs devem aplicar os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas e apropriação de despesas, previstos nas normas contábeis emanadas pela CVM aplicáveis às companhias abertas, ressalvadas as disposições contidas nesta instrução.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a mensuração dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos do Fundo na data do encerramento. Assim, os valores efetivamente realizados na liquidação desses ativos podem divergir dos valores estimados.

Em razão do processo de dissolução e liquidação do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 21, a base de continuidade operacional não foi utilizada na elaboração destas demonstrações financeiras, refletindo a situação patrimonial e financeira do Fundo no contexto de encerramento de suas atividades.

### **Aprovação das demonstrações financeiras:**

Em 28 de novembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 para atendimento aos objetivos relacionados ao encerramento do Fundo, concordante divulgado em fato relevante realizada em 2 de setembro de 2025, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 16. Portanto, estas demonstrações financeiras está não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

## 3 DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

### a. Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado era apurado pelo regime contábil de competência, cujo método estabelece que as receitas e despesas deveriam ser apropriadas ao resultado no momento em que ocorresse a transação ou evento que as originaram, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

### b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa eram representados por depósitos bancários.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

Em 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), o saldo de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 13.139.

**c. Operações compromissadas**

As operações compromissadas eram registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos, ou pelo valor efetivamente recebido, acrescido dos juros incorridos, com base na taxa de remuneração, sendo reconhecidos no resultado na rubrica “Resultado com operações compromissadas”.

**d. Ativos financeiros de natureza imobiliária**

**Cotas de fundo**

As cotas de fundo de investimento eram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor da cota informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário – FII”.

**Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”)**

Os investimentos em CRIs eram registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor justo, quando aplicável, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 516/11, com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização, que considera, dentre outros fatores, o risco e os spreads de crédito e taxas de juros. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRIs estão contabilizadas na rubrica “Receitas de juros/prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs” e “Ajuste a valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs”.

**Letra de crédito Imobiliários (“LCIs”)**

As Letras de Crédito Imobiliário (LCI) integrantes da carteira do fundo eram mensuradas a valor justo com base em técnicas de avaliação que consideravam os fluxos de caixa futuros esperados, descontados por uma taxa ajustada ao risco. A mensuração foi classificada no Nível 2 da hierarquia de valor justo, conforme CPC 46, por utilizar dados observáveis do mercado, como curvas de juros e spreads de crédito similares. Os valores justos eram atualizados periodicamente e os ganhos ou perdas não realizadas eram reconhecidos diretamente no resultado do exercício na rubrica “Resultado com Letra de Crédito Imobiliário – LCI”.

**e. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras do Fundo eram apresentadas em Reais – R\$, que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo operava, e todos os valores foram apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

**f. Estimativa contábil**

As principais fontes de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, referia-se à avaliação do valor justo das cotas de fundo de investimento imobiliário - FII.

**g. Instrumentos financeiros**

Classificação dos instrumentos financeiros

**I. Data de reconhecimento**

Todos os ativos financeiros eram inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial dependia de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo.

Todos os instrumentos financeiros eram reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros eram registrados ao valor justo por meio do resultado.

**III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros eram incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria incluía os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo era de coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geravam, em datas específicas, fluxos de caixa que se referiam, exclusivamente, a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. Tais ativos eram reconhecidos inicialmente pelo preço de transação e, após o reconhecimento inicial, eram medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

**IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros eram classificados, por natureza, nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos bancários à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: Cotas de fundo de investimento imobiliário.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros eram inicialmente reconhecidos ao valor justo, que era considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado eram ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros eram, posteriormente, mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros eram mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podiam variar em relação às estimativas.

O “valor justo” de um instrumento financeiro em uma determinada data era interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data, por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro era o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não existisse preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo era estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco a ele associados.

Os recebíveis eram mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo eram reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros eram mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

A “taxa efetiva de juros” era a taxa de desconto que correspondia exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincidia com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, fizessem parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincidia com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte da renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, eram reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**h. Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes**

O Fundo apresentava ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação entre circulante e não circulante. Um ativo era classificado no circulante quando: (i) se esperava realizá-lo ou se pretendia vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) fosse mantido principalmente para negociação; (iii) se esperava realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos eram classificados como não circulantes.

Um passivo era classificado no circulante quando: (i) se esperava liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (ii) não havia direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos eram classificados como não circulantes.

**i. Resultado líquido por cota**

O resultado líquido por cota, apresentado na demonstração do resultado, era calculado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) do exercício dividido pela quantidade de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

**j. Demonstração dos fluxos de caixa**

O Administrador do Fundo optou por apresentar a demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto.

Para fins da elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa, incluíam dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

**k. Provisão de ativos e passivos contingentes**

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras de acordo com os critérios definidos no CPC

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

25 fazia a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobriam obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou a um desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originavam de eventos passados e cuja existência somente vinha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estavam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependesse, e somente viesse a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não eram reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca viesse a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho era praticamente certa, então o ativo relacionado não era um ativo contingente e o seu reconhecimento era adequado.

#### 4 ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

##### a. Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI

###### Movimentação do período

A movimentação ocorrida na conta de CRI no período está apresentada a seguir:

	<b>Valor justo</b>
<b>Saldos em 30/06/2025</b>	<b><u>151.886</u></b>
Ativo circulante	7.114
Ativo não circulante	144.772
Aquisição de CRIs	-
Ajuste ao valor justo de CRIs	(721)
Rendimentos de CRIs	2.490
Amortizações e juros recebidos de CRIs	(5.981)
Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários	(148.056)
Estorno Amortizações e juros de CRIs a receber	382
<b>Saldos em 02/09/2025</b>	<b><u>-</u></b>

##### b. Letra de Crédito Imobiliário – LCI

###### Movimentação do período

A movimentação ocorrida na conta de LCI no período está apresentada a seguir:

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Saldo inicial em 30/06/2025</b>	<b>5.712</b>
(+/-) Aquisição/resgate de Letra de Crédito Imobiliário - LCI	(5.846)
(+/-) Resultado com Letra de Crédito Imobiliário - LCI	134
<b>Saldo final em 02/09/2025 (data do encerramento das atividades)</b>	<b>-</b>

**c. Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário – FII**

Movimentação do período

A movimentação ocorrida na conta de FII no período está apresentada a seguir:

<b>Saldo inicial em 30/06/2025</b>	<b>2.988</b>
(+/-) Aquisição/Resgate de Fundos de Investimento Imobiliário - FII	177.169
(-) IR Resgate s/ ganho de capital - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	9
(-) Recebimento de juros e amortizações - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	(95)
(-) Recebimento de rendimento - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	(19)
(+/-) Resultado com cotas de fundos Imobiliários	(15.202)
<b>Saldo final em 02/09/2025 (data do encerramento das atividades)</b>	<b>164.850</b>

As características dos FIIs estão apresentadas a seguir:

Fundo	Quantidade emitida	Quantidade detida	% de Participação	02/09/2025 (data do encerramento das atividades)
				Valor de Mercado
(i) CVBI14	11.010.228	1.944.902	17,66%	164.850

**(i) CVBI14 - PATRIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO ÍNDICE DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Constituído por uma única classe, prazo de duração indeterminado, sob a forma de condomínio fechado e com público-alvo de investidores em geral. Tem por objeto auferir rendimentos e/ou ganho de capital, bem como proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio do investimento e, conforme o caso, desinvestimento, nas seguintes modalidades de ativos: (i) Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação em vigor; (ii) Letras Hipotecárias (“LH”); (iii) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); (iv) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); (v) cotas de fundos de investimento imobiliário (“FII”); (vi) certificados de potencial adicional de construção; 84, de 31 de março de 2022 (“CEPAC”); e (vii) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) que tenham como política de investimento,

exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estas cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação em vigor (“Ativos Alvo”), observado que, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo deverá estar investido em CRI (“Limite de Concentração”).

## 5 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Considerando a natureza dos investimentos que eram realizados pelo Fundo, os cotistas deveriam estar cientes dos riscos a que estavam expostos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos a seguir, não havendo, portanto, garantias de que o capital efetivamente integralizado seria remunerado conforme expectativa dos cotistas.

### a. Fatores de risco

A realização de investimentos no Fundo expunha os cotistas aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira de investimentos estavam expostos, que poderiam acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. O Fundo não contava com garantias do Administrador ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais estava exposto e, conseqüentemente, aos quais os cotistas também poderiam estar expostos. Em condições adversas de mercado, o referido sistema de gerenciamento de riscos poderia ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estavam limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podiam ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

### b. Restrições ao resgate de cotas

O Fundo era constituído sob a forma de condomínio fechado, razão pela qual o resgate integral de suas cotas era permitido apenas (i) ao término do prazo de duração do fundo; ou (ii) em virtude de sua liquidação antecipada, que tem de ser aprovada por Assembleia Geral de Cotistas nos termos do regulamento do Fundo. Dessa forma, não era admitido o resgate de cotas pelos cotistas, a qualquer momento. Caso os cotistas quisessem desinvestir seus recursos do Fundo, seria necessária a venda das suas cotas em mercado secundário, incorrendo os cotistas, nessa hipótese, no risco de liquidez reduzida das cotas descrito anteriormente.

### c. Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderiam resultar em perdas para os cotistas. Não seria devido, pelo Fundo, ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofressem qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

**d. Não existência de garantia de eliminação de riscos**

A realização de investimentos no Fundo expunha os cotistas aos riscos a que o Fundo estava exposto, os quais poderiam acarretar perdas para os cotistas. Embora o Administrador mantivesse o sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não havia qualquer garantia completa de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderia ter sua eficiência reduzida.

**e. Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos créditos resultados dos ativos que integram a carteira de ativos do Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podiam ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras.

**f. Risco jurídico**

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considerava um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse poderia haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e de recursos para buscar dar eficácia ao arcabouço contratual.

**g. Risco de concorrentes**

O setor imobiliário é altamente competitivo e fragmentado, não existindo barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Os principais fatores competitivos no ramo de incorporações imobiliárias incluem disponibilidades e localização de terrenos, preços, qualidade, reputação e parceiras com incorporadores imobiliários. Uma série de incorporadores concorrem (i) na aquisição de terrenos, (ii) na tomada de recursos financeiros para a incorporação, e (iii) na busca de compradores em potencial. Outras empresas, inclusive estrangeiras, em alianças com parceiros locais podem atuar ativamente de incorporação imobiliária no Brasil, aumentando ainda mais a concorrência. A concorrência poderia gerar maiores pressões na aquisição dos ativos imobiliários, de forma a diminuir ou impactar rentabilidade do Fundo.

**h. Risco de concentração**

A possibilidade de concentração da carteira em ativos na forma permitida neste regulamento representa risco de liquidez dos ativos imobiliários e dos ativos de liquidez. Alterações da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, o Administrador poderia ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, afetar negativamente no valor das cotas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

**i. Demais riscos**

O Fundo também poderia estar exposto a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas a esses ativos, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

**j. Risco de potencial conflito de interesse**

O Administrador poderia pertencer ao mesmo grupo econômico do Gestor (sujeito à aprovação, pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da aquisição do Administrador), portanto, poderia existir um conflito de interesse no exercício das atividades de administração da carteira de ativos do Fundo, uma vez que a avaliação, pelo Administrador, quanto à qualidade dos serviços prestados pelo Gestor ao Fundo, bem como a eventual decisão pela rescisão do contrato com ele celebrado, poderia ficar prejudica pela relação societária que envolve as partes.

**k. Riscos relacionados à política de investimento**

Os recursos decorrentes do investimento em cotas do Fundo eram aplicados em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependeria da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos ativos de natureza imobiliária. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas dependeriam, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com a amortização e resgate dos ativos de natureza imobiliária em que o Fundo fosse investir.

**l. Riscos relacionados à liquidez**

A aplicação em cotas de FII apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento, sendo constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que poderia influenciar na liquidez das mesmas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

**6 EMISSÕES, RESGATES, AMORTIZAÇÕES E NEGOCIAÇÕES DE COTAS**

**a. Emissões**

As cotas correspondiam às frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

O Fundo realizou a primeira emissão de cotas no montante total de até R\$ 400.000, divididos em 4.000.000 cotas, em série única, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

As cotas da primeira emissão foram objeto de oferta pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e alterações posteriores.

Conforme Anúncio de Encerramento divulgado em 7 de novembro de 2019, foram integralizadas 2.109.169 cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

Durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), não ocorreram emissões de novas cotas.

**b. Resgates**

Conforme previsto no regulamento do Fundo, não haveria resgate de cotas, a não ser por ocasião da liquidação do Fundo.

Em 2 de setembro de 2025 o Fundo foi liquidado e, para cada cota do Fundo, foi entregue, até 9 de setembro de 2025, o montante total equivalente a R\$ 83,39121193/cota (“Valor de Liquidação”), composto pela soma das seguintes parcelas:

(a) R\$ 78,15869355 em recibos de cotas de emissão do CVBI, com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 1º de setembro de 2025, correspondente a um fator de proporção de 0,9221176681 cotas de emissão do CVBI por cota do Fundo (“Parcela A”);

(b) R\$ 5,23251838 em moeda corrente nacional (“Parcela B”).

O Valor de Liquidação do Fundo é a somatória das Parcelas A e B e foi o preço utilizado pelo Administrador para apuração de eventual IRRF (caso houvesse ganho de capital sobre o custo médio de aquisição informado pelos cotistas).

O preço de aquisição das cotas do CVBI entregues aos cotistas do Fundo foi de R\$ 84,76/cota e este foi ser o valor considerando para apuração de IRRF.

O saldo de Cotas a Resgatar na liquidação do Fundo em 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades) era de R\$ 175.886, conforme registrado no Balanço Patrimonial do Fundo.

**c. Amortizações**

As cotas eram amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representava relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houvesse desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio líquido do Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento pelo Fundo.

O Administrador poderia efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no regulamento do Fundo, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento nos ativos ou ativos alvo fossem suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

**d. Custos relacionados à emissão de cotas**

O Fundo incorreu em gastos relacionados à 1ª emissão de cotas totalizando o valor de R\$ 8.206, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), não ocorreram emissões de cotas e, portanto, não haviam custos relacionados à emissão de cotas.

**e. Negociações**

As cotas do Fundo eram admitidas à negociação, exclusivamente, em mercado de bolsa administrado pela B3, sob o código PLCR11.

Os preços de fechamento das cotas no último dia de negociação de cada mês estão demonstrados a seguir:

<b>Data</b>	<b>Valor da cota (R\$)</b>
21/07/2025 (*)	72,13

\*O encerramento das negociações do PLCR11 se deu devido à sua incorporação pelo fundo CVBI11.

**7 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, o Fundo deveria distribuir aos seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Adicionalmente, o Administrador, por recomendação do Gestor, realizava distribuições mensais como antecipação dos resultados semestrais.

Durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), foram apurados rendimentos a distribuir no valor de R\$ 3.587, conforme previsto no Ofício-Circular CVM/SIN nº 01/2014, que trata da distribuição de resultados em fundos de investimento imobiliário.

As distribuições foram realizadas com base no resultado caixa do Fundo, em conformidade com as diretrizes normativas e em benefício dos cotistas, considerando o encerramento das atividades do Fundo conforme descrito na Nota Explicativa nº 21.

	<b>Período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025</b>
(+) Receitas apuradas no exercício pelo regime de competência	3.287
(-) Despesas apuradas no exercício pelo regime de competência	(16.589)
<b>(=) Lucro contábil apurado no período pelo regime de competência</b>	<b>(13.302)</b>
(-) Receitas apuradas pelo regime de competência e não transitadas pelo caixa do Fundo	567

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

(+) Despesas registradas pelo regime de competência e não transitadas pelo caixa do Fundo	16.088
<b>(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição</b>	<b>3.353</b>
<b>Rendimento distribuído</b>	<b>3.587</b>
<b>Percentual do lucro líquido por caixa distribuído</b>	<b>106,97%</b>
Rendimentos distribuídos referentes ao exercício anterior	1.898
Rendimentos distribuídos referente ao período vigente	211
Rendimentos a serem distribuídos após o encerramento do Fundo	1.687

## **8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS**

### **a. Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia e escrituração, o Fundo pagava, a partir da data da primeira integralização de cotas, uma taxa de administração equivalente a 1,20% ao ano sobre o seu patrimônio líquido ou sobre o Valor de Mercado do Fundo, caso as Cotas tivessem integrado ou passado a integrar, neste período, índice de mercado para os serviços de administração e gestão do Fundo, observando o valor mínimo mensal de R\$ 50, o qual era reajustado pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice equivalente que viesse a substituí-lo.

Durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), a despesa com taxa de administração e gestão foi de R\$ 466.

### **b. Taxas de performance, ingresso e saída**

Conforme previsto no regulamento do Fundo, não havia cobrança de taxa de performance ou saída.

### **c. Taxa de Ingresso**

Com exceção da Primeira Emissão de Cotas, cujos custos foram arcados pelo Fundo, a cada nova emissão, o Fundo poderia, a exclusivo critério do Administrador em conjunto com o Gestor, cobrar uma Taxa de Distribuição no Mercado Primário, a qual seria paga pelos subscritores das Cotas no ato da subscrição primária das Cotas. Com exceção da Taxa de Distribuição no Mercado Primário não havia outra taxa de ingresso a ser cobrada pelo Fundo.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**d. Demais encargos**

**02/09/2025 (data do encerramento das atividades)**

	R\$	%
<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>188.412</b>	
Taxa de administração	466	0,25%
Auditoria e custódia	102	0,05%
Taxa de fiscalização – CVM	24	0,01%
Consultoria jurídica	41	0,02%
Outras despesas	33	0,02%
<b>Total</b>	<b>666</b>	<b>0,35%</b>

**9 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE**

A rentabilidade do Fundo, calculada com base na variação do valor da cota patrimonial, impactada pelas distribuições de rendimento, e o patrimônio líquido foram os seguintes:

<b>Demonstrativo de Rentabilidade</b>	<b>02/09/2025 (data do encerramento das atividades)</b>
a) Valor patrimonial da cota ao final do exercício (R\$):	-
b) Patrimônio líquido médio (R\$)	188.412
c) Rentabilidade percentual média das cotas no período (%):	-11,34
d) Percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período (%):	3,06

É importante ressaltar que a rentabilidade obtida no passado não representava garantia de resultados futuros.

**10 OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), o Fundo manteve movimentação em conta corrente junto ao Banco Genial S.A. (“Banco”), na qualidade de Administrador do Fundo. A despesa de custódia incorrida com o Banco foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da demonstração do resultado, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 8.

Em 2 de setembro de 2025, o saldo em conta corrente mantido junto ao Banco totalizava R\$ 13.139, registrado na rubrica “Disponibilidades” do Balanço Patrimonial.

O Fundo também apropriou remuneração ao Administrador e ao Gestor, partes relacionadas, conforme previsto no regulamento e detalhado na Nota Explicativa nº 8.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O total da despesa e o passivo com as taxas de administração e gestão estão demonstrados a seguir:

<b>Despesa</b>	<b>Período de 1º/07/2025 a 02/09/2025</b>
Taxa de administração e gestão	466
<b>Passivo</b>	
Taxa de administração e gestão	254

## 11 TRIBUTAÇÃO

### a. Fundo

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas. O imposto retido na fonte da carteira do FII poderá ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo, por ocasião da distribuição de rendimentos, proporcionalmente aos cotistas que estiverem sujeitos à incidência de imposto de renda.

Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte as aplicações efetuadas pelos Fundos de Investimento Imobiliário nos ativos Letras Hipotecárias, CRIs, Letras de Crédito Imobiliário e rendimentos distribuídos pelos FIIs, relacionados nos incisos II e III do Art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produto Rural – CPR, relacionados nos incisos IV do art. 3º da referida Lei.

### b. Cotista

Conforme Lei nº 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas também sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos, pelo regime de caixa, pelo Fundos de Investimento Imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas.

O referido benefício (i) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo e (ii) A partir de 01/01/2024, não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas,

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

**12 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Administrador contratou os seguintes serviços:

Gestor:	Plural Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Serviços de escrituração	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

**13 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

As informações obrigatórias sobre o Fundo estavam disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**14 DEMANDAS JUDICIAIS**

Não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, seja na defesa dos direitos dos cotistas, seja contra o Administrador do Fundo.

**15 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

Era vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações fossem realizadas, exclusivamente, para fins de proteção patrimonial, com exposição de, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

**16 ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**Em 11 de julho de 2025, em Ata de Assembleia foi deliberado:**

Dissolução e liquidação do Fundo, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“CVBI”), pelo valor de tais ativos conforme contabilizados no balanço do Fundo no momento da respectiva alienação, observado que, para fins da referida alienação, o Fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI objeto de oferta pública realizada para essa finalidade, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o CVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo, das cotas de emissão do CVBI a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 02 de setembro de 2025, em Fato Relevante foi divulgado:**

O Fundo foi liquidado e para cada cota do Fundo, foi entregue, até 9 de setembro de 2025, o montante total equivalente a R\$ 83,39121193/cota (“Valor de Liquidação”), composto pela soma das seguintes parcelas:

(a) R\$ 78,15869355 em recibos de cotas de emissão do CVBI, com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 1º de setembro de 2025, correspondente a um fator de proporção de 0,9221176681 cotas de emissão do CVBI por cota do Fundo (“Parcela A”);

(b) R\$ 5,23251838 em moeda corrente nacional (“Parcela B”).

O Valor de Liquidação do Fundo é a somatória das Parcelas A e B e foi o preço utilizado pelo Administrador para apuração de eventual IRRF (caso houvesse ganho de capital sobre o custo médio de aquisição informado pelos cotistas).

O preço de aquisição das cotas do CVBI entregues aos cotistas do Fundo foi de R\$ 84,76/cota e este foi ser o valor considerando para apuração de IRRF.

A liquidação ocorreu de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Estimada
Entrega dos recibos de cotas do CVBI para os cotistas do Fundo (Parcela A)	05/09/2025
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro (Parcela B)	09/09/2025

<sup>1</sup> O valor patrimonial do Fundo no dia anterior a alienação dos ativos ao CVBI era de R\$ 91,43897600/cota.

Conversão dos recibos de cotas do CVBI em cotas, com possibilidade de negociação	15/09/2025
--	------------

**17 DEMONSTRATIVO AO VALOR JUSTO**

O Fundo adotava o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e o Art. 7 da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requeria divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 – O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos era baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado era visto como ativo se os preços cotados estivessem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviços de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representassem transações de mercado reais e que ocorressem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 – O valor justo dos instrumentos financeiros que não eram negociados em mercados ativos era determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizavam o uso dos dados adotados pelo mercado onde estava disponível e confiavam o menos possível nas estimativas

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)**

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento fossem adotadas pelo mercado, o instrumento estaria incluído no Nível.

Nível 3 – Se uma ou mais informações relevantes não estivesse baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estaria incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluíam aquelas descritas no Art. 7 da Instrução CVM nº 516/2011.

A tabela, a seguir, apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 2 de setembro de 2025 (data do encerramento das atividades):

Ativos	02/09/2025 (data de encerramento das atividades)			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundo de investimento imobiliário	164.850	-	-	164.850
<b>Total do ativo</b>	<b>164.850</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>164.850</b>

**18 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR**

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/2022, registra-se que o Fundo, durante o período de 1º de julho de 2025 a 2 de setembro de 2025 (data de encerramento das atividades), não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendiam aos princípios que preservavam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deveria auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

**19 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Em 18 de junho de 2025, o fundo foi

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2025 A 2 DE SETEMBRO DE 2025 (DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES)

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

---

integralmente adaptado à Resolução CVM nº 175/2022, conforme previsto na regulamentação vigente. As demonstrações financeiras já refletem a estrutura de classe única, a segregação de responsabilidades entre os prestadores de serviços e demais disposições aplicáveis.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

## 20 EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, após o encerramento formal do Fundo em 2 de setembro de 2025, o Administrador realizou pagamentos relacionados a obrigações provisionadas. O processo de liquidação continua sendo monitorado, e os saldos remanescentes em caixa permanecem disponíveis para quitação de valores a pagar, conforme previsto no regulamento do Fundo.

A Liquidação do Fundo ocorreu conforme Fato Relevante do dia 02 de setembro de 2025, como mencionado na Nota Explicativa nº 16, para cada cota do Fundo, foi entregue, o montante total equivalente a R\$ 83,39121193/cota (“Valor de Liquidação”), composto pela soma das seguintes parcelas:

- (a) R\$ 78,15869355 em recibos de cotas de emissão do CVBI, com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 1º de setembro de 2025, correspondente a um fator de proporção de 0,9221176681 cotas de emissão do CVBI por cota do Fundo (“Parcela A”);
- (b) R\$ 5,23251838 em moeda corrente nacional (“Parcela B”).

O Valor de Liquidação do Fundo foi a somatória das Parcelas A e B e foi o preço utilizado pelo Administrador para apuração de IRRF.

O preço de aquisição das cotas do CVBI entregues aos cotistas do Fundo foi de R\$ 84,76/cota e este deveria ser o valor considerando para apuração de IRRF.

\* \* \*

Rodrigo de Godoy  
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira  
Contadora  
CRC nº RJ 097090/O-4